



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 183, DE 22 DE
MARÇO DE 2023.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 183, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida em 1º de janeiro de cada ano, a data-base para a revisão da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, para todas as categorias de servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º Para debater as deliberações sobre a revisão e demais benefícios, deverá ser formada Comissão composta por membros devidamente indicados pelos seguintes segmentos:

I – 02 (dois) membros do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais;

II – 01 (um) representante dos servidores inativos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



III – 01 (um) representante do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

IV – 01 (um) representante da Equipe Gestora do Instituto;

V – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e;

IV – 02 (dois) representantes do Poder Executivo.

.....”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 18 de dezembro de 2024.

OFÍCIO nº 173/2024

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei Complementar que em síntese dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 183, de 22 de março de 2023.

Diante os últimos debates da Comissão que trata a Lei Complementar nº 183/2023, foi levantada a possibilidade de que outros meios de revisão da remuneração dos servidores municipais podem ser adotados para de fato respeitar a isonomia, considerando a diferença de referências e o impacto em cada uma delas quando aplicado um índice.

Conforme proposta de vereadores, outro meio aceito pela maioria dos integrantes da Comissão é a atualização da tabela de referências como um todo, aplicando-se valor nominal em cada uma das referências.

Nota-se também a necessidade de prever a quantidade de membros representantes de cada instituição para formação da Comissão.

Com essas considerações, submeto a propositura à Colenda Câmara, esperando sua aprovação.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro